



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
(UNILAB)

Edital PROEX/Fluxo Contínuo 2016
Cadastramento de Ações de Extensão, Arte e Cultura – Fluxo Contínuo

A Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), tendo em vista o disposto na Resolução CONSUP/UNILAB Nº 02/2011, que dispõe sobre o regime de trabalho do Magistério Superior da UNILAB; na Resolução Normativa de Extensão Nº 27/2011 e na Portaria GR Nº 047, de 14 de janeiro de 2015, torna público que está aberto o período de cadastramento de projetos de extensão, nos termos estabelecidos no presente edital.

1. OBJETIVOS

1.1. Cadastrar e registrar as Ações de Extensão, Arte e Cultura a serem executadas na UNILAB, tornando-os oficializados institucionalmente.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL

2.1. Este edital terá vigência da data de sua publicação até o dia 15 de janeiro de 2017.

3. CADASTRAMENTO

3.1. Podem submeter atividades de extensão para avaliação e cadastro, nos termos do presente edital:

I – Docente integrante da carreira do Magistério Superior da Unilab;

II – Docente visitante, substituto ou temporário e pesquisador visitante, cedido ou bolsista de Desenvolvimento Científico Regional – DCR – na vigência do contrato institucional com a Unilab;

III – servidor técnico-administrativo em educação, da Unilab, com formação superior completa, desde que a ação esteja de acordo com a função ou cargo exercido na Instituição;

3.2. Professores e servidores Técnicos Administrativos em Educação, coordenadores ou colaboradores de Ações de Extensão devem ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes e, preferencialmente, experiência em projetos de extensão.

3.3. São de exclusiva responsabilidade de cada coordenador adotar e comprovar ter tomado todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

4. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

4.1. O projeto deve ser encaminhado, exclusivamente pelo coordenador, à PROEX via e-mail

institucional fluxocontinuo@unilab.edu.br, em mensagem intitulada “Cadastramento de projeto de Extensão 2016.

5. CADASTRAMENTO NA PROEX

5.1. Ação de Extensão a ser enviada, via e-mail institucional (fluxocontinuo@unilab.edu.br), em formulário elaborado pela PROEX (formato PDF), disponível no link: <http://www.unilab.edu.br/formularios-proex/> com todos os itens devidamente preenchidos.

5.2. Enviar, via e-mail institucional (fluxocontinuo@unilab.edu.br), currículo Lattes do coordenador (a) e demais participantes (se houver), com dados referentes aos últimos 5 (cinco) anos. Os dados referentes a Projetos de Extensão nos quais o coordenador (a) e demais participantes (se houver) tenham atuado, quer como coordenador (a), quer como colaboradores, devem constar para além dos últimos 5 (cinco) anos.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados das análises serão validados pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão, Arte e Cultura - CAPEAC e comunicados pela PROEX aos Coordenadores via e-mail institucional (fluxocontinuo@unilab.edu.br).

7. DOS RELATÓRIOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

7.1. Os coordenadores deverão entregar, via e-mail institucional (fluxocontinuo@unilab.edu.br), à PROEX relatório da Ações de Extensão nos seguintes estágios de atividades:

I. Na metade da vigência do Programa/Projeto - entrega de relatório Parcial

II. Ao término da vigência do Programa/Projeto – entrega de relatório final

III. Ao término do curso ou do evento realizado.

7.2. Em caso de necessidade de prorrogação do cronograma original do programa/projeto de extensão, o coordenador deverá encaminhar via e-mail institucional os resultados parciais, justificativas e o novo cronograma seguindo o mesmo trâmite original, desde que não ultrapasse os dois anos de vigência.

7.3. Apresentar os resultados das atividades realizadas no Encontro de Extensão da UNILAB.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROEX e CAPEAC.

Redenção/CE, 19 de janeiro de 2016.

Profª Drª Rafaella Pessoa Moreira

Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura – PROEX/UNILAB